



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
8 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.748

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	14
SECRETARIA DE SAÚDE	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	19
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 795 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ALEX SEIKI KAWANO no cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, no Gabinete do Prefeito, a ser redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 796 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 9 de julho de 2025:

I - SANDRO TRAJANO DE FREITAS, Secretário Executivo - DAS-1;

II - LOUER MESQUITA DE MOUTA, Chefe de Gabinete - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 797 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FRANCISCO DA COSTA E SILVA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 798 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIMARA PEREIRA MENEZES para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 12 (doze) meses, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 799 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SELMA NUNES DE SIQUEIRA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de

Administração e Modernização, a ser redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 800 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de julho de 2025:

I - Assessor Executivo - DAS-3:

ANA KARITA MASCARENHAS MEDEIROS GOSIK;
RAIMUNDO NONATO DA SILVA;
ADONEIDE RODRIGUES LIMA;

II - PRISCILA DE SOUSA LEITAO BATISTA, Assessor de Compras - DAS-5;

III - Assistente de Execução de Contratos - DAS-7:

REBECCA DA SILVA PEREIRA;
MARTA REGINA BENOSSE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 059/2025.

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413076948	ADONEIDE RODRIGUES LIMA	08/07/2025

Palmas, 08 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 637, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada JOSELMA LORENA XAVIER MIRANDA GUIMARÃES MORAIS, matrícula nº 413019199, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moares, no período de 14 abril a 10 de outubro de 2025, em virtude do afastamento da servidora Ludmila Gonzaga Cardoso para licença-maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 638, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA, matrícula nº 413013509, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 639, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA, matrícula nº 413015181, Agente Administrativo Educacional-40h, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 640, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VERÔNICA VERISSIMO BOLZAN do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 641, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RAFAEL DUTRA DRUMOND, do cargo de Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 642, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ELIEL DA SILVA COSTA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 643, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VANICE DE OLIVEIRA GONÇALVES do cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, do Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 644, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO DA COSTA E SILVA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 645, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 413008809, Professor-40h, da função de Coordenador Administrativo Financeiro-40h, da Escola Municipal Jorge Amado, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 646, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 379791, Professor-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 647, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, do cargo de Assessor Executivo - DAS-3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de julho de 2025:

ALDENORA COSTA LANG;
JESUS VICENTE PERES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 648, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada PRISCILA DE SOUSA LEITAO BATISTA do cargo de Gerente de Regularização Fundiária - DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 649, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de julho de 2025:

I - Assessor Técnico - DAS-5:

ANA KARITA MASCARENHAS MEDEIROS GOSIK;
RAIMUNDO NONATO DA SILVA;

II - CILAS DIAS ROSÁRIO, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 650, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MURILO MARTINS TEIXEIRA do cargo de Assessor Parlamentar II - DAS-2, do Gabinete do Prefeito, distribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, a partir de 9 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 33, DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) titular da Subprocuradoria Judicial para recebimento de mandados de citação, intimação ou notificações do Poder Judiciário Estadual ou Federal e Justiça do Trabalho dirigidos à Procuradoria-Geral do Município;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de Julho de 2025.

PRISCILA ALENCAR VERISSIMO DE SOUZA
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 054/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Itlane Silva dos Santos Parreira - Matrícula 413012340, Guilherme Santana Aires Barbosa - Matrícula 413073019 e Antônia Cherla Barroso da Silva - Matrícula 301211, com os encargos de Gestor e Suplentes de Contrato, sendo o primeiro na qualidade de titular, conforme segue, para o contrato relacionado abaixo:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2025000376 - NUP 00000.0.001475/2025	Nº 013/2025	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS - Nº 00.336.701/0001-04	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede de comunicação de dados corporativa do tipo MAN (Metropolitan Area Network - Rede de Área Metropolitana) e acesso à Internet, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas

Art. 2º. Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados, com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado, sendo o primeiro titular, conforme segue.

Dados dos Servidores Fiscais e Suplentes

9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Márcio Henrique Rodrigues de Lima	413077254
SUPLENTE	Victor Alexandre Borges Milhomem	413069361
SUPLENTE	André Higo da Silva Gomes	413076869

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou Termo de Referência, os seus anexos, quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

**PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN,
DE 4 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do art. 21 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;

RESOLVE:**Conceitos**

Art. 1º As alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se:

I - o Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento de que trata o inciso VI do art. 7º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, composto por:

a) a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações (Seplan), como órgão central e a Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico (SOP) como departamento responsável;

b) as demais pastas como órgãos setoriais.

II - alterações orçamentárias, a mudança na programação anual de trabalho disposta na Lei Orçamentária Anual, decorrentes:

a) dos créditos adicionais relacionados no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo suplementares, especiais ou extraordinários;

b) das outras alterações orçamentárias de que trata o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, autorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo transferência, remanejamento ou transposição;

c) da programação orçamentária e financeira mediante o estabelecimento de cotas no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

III - cota, o uso das dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, sendo cota orçamentária e cota financeira;

IV - Sistema Integrado de Gestão (SIG), a ferramenta tecnológica de suporte ao desenvolvimento das atividades de administração orçamentária e financeira;

V - Sistema ePalmas, a ferramenta tecnológica para a gestão de documentos;

VI - ficha, a informação detalhada do orçamento individualizada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza de despesa e fonte de recursos;

VII - Unidade DCG, a pasta centralizadora das despesas de que trata o Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Procedimentos

Art. 3º Os ordenadores de despesas indicarão, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, o servidor que deverá ser habilitado para requer as alterações de que trata esta Portaria, na forma que prevê o art. 10 da Lei nº 3.173, de 2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461, de 2023.

§ 1º No ato publicado deverá constar o nome, a matrícula e o cargo/função do servidor, para fins de habilitação junto ao órgão central.

§ 2º Caso o servidor não possua cadastro no SIG, deverá ser solicitado ao órgão central na forma que estabelece a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021, de 25 de maio de 2021, publicada na edição nº 2.753 do Diário Oficial do Município de Palmas, de 9 de junho de 2021.

§ 3º A indicação do servidor da Unidade DCG é realizada pelo titular do órgão responsável.

§ 4º Poderá ser indicado mais de um servidor, desde que observado o disposto neste artigo.

Art. 4º Os procedimentos para as alterações orçamentárias seguirão etapas sequenciais e padronizadas, exclusivamente por meio eletrônico.

**Alterações por Créditos Adicionais
e Outras Alterações Orçamentárias**

Art. 5º As solicitações de alterações orçamentárias com créditos adicionais e outras alterações utilizarão o SIG, módulo orçamento.

§ 1º Deverá ser utilizada a tela “Cadastro de Solicitação de Alteração de Crédito”, ou outra definida pelo órgão central, por meio do endereço eletrônico <http://prodapi.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/orcamento/alteracao-credito>

§ 2º Para as alterações de que trata o caput deste artigo, os órgãos setoriais deverão requisitar ao órgão central o pedido contendo as seguintes informações:

I - o tipo de alteração, sendo:

- a) créditos adicionais com cancelamento;
- b) incorporação de superávit;
- c) incorporação de excesso de arrecadação;
- d) transposição e transferências.

II - o código e a descrição da unidade orçamentária;

III - o código e a descrição da Unidade DCG, quando aplicável;

IV - a data da solicitação;

V - a fonte de recursos;

VI - a justificativa da alteração relacionando a despesa a ser realizada;

VII - a indicação da ficha, que conterá a funcional programática e a respectiva dotação;

VIII - o valor da alteração.

§ 3º Após preenchidas as informações obrigatórias conforme o tipo de alteração, os órgãos setoriais deverão enviar a solicitação para avaliação do órgão central.

§ 4º O SIG gerará um código automático da solicitação, que será utilizado para acompanhamento e gestão do pedido.

Alterações da Programação Orçamentária e Financeira

Art. 6º Para as solicitações de alterações da programação orçamentária e financeira, serão utilizados formulários de que trata o Anexo I e II desta Portaria, tramitados via Sistema ePalmas.

§ 1º Os formulários eletrônicos serão disponibilizados no sítio www.palmas.to.gov.br, na página da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

§ 2º Caberá à Superintendência de Orçamento e Planejamento Estratégico a disponibilização e a atualização dos formulários previstos nesta Portaria.

§ 3º Nos formulários de que trata o caput deste artigo deverão constar:

I - a justificativa da alteração a ser realizada com o objeto da despesa;

II - a indicação da fonte de recursos, do grupo de programação, o mês e os valores;

III - a assinatura do ordenador de despesas e do servidor responsável pela elaboração do pedido.

§ 4º Os órgãos setoriais deverão preencher os formulários eletrônicos no formato “pdf”, e encaminhar ao órgão central via ePalmas.

§ 5º O ePalmas gerará um NUP do tipo documento, que deverá ser utilizado para acompanhamento e gestão do pedido.

§ 6º É obrigatória a individualização de um formulário por NUP, para organização do fluxo de avaliação e atendimento pelo órgão central.

Informações Necessárias

Art. 7º Além das informações mínimas listadas nos artigos 5º e 6º desta Portaria, o órgão central poderá requisitar outras para avaliação da demanda.

Avaliação das Solicitações e Vedações

Art. 8º As solicitações serão avaliadas conforme diretrizes fiscais em vigor, e observadas as vedações contidas no Anexo III a esta Portaria.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deste artigo terá como enfoque:

I - os requisitos de natureza impeditiva: a ocorrência de inconsistências relevantes, entendidas como aquelas que comprometem a análise dos dados informados ou o processamento desses dados sob o enfoque técnico-legal; e

II - os requisitos de natureza qualitativa: a qualificação das informações constantes das solicitações, entendidas como aquelas desconexas do mínimo definido nesta Portaria

§ 2º Constatada elegibilidade, a solicitação poderá ter o acolhimento integral ou parcial.

§ 3º Constatada inelegibilidade, a solicitação será recusada e devolvida para a origem realizar a adequação que se fizer necessária.

§ 4º A avaliação não constitui limite à conveniência e oportunidade da alteração, que excepcionalmente poderá ser processada.

Situação das Solicitações

Art. 9º As solicitações de alterações orçamentárias terão as seguintes situações:

I - para as realizadas via SIG, os status:

a) a recepcionar, que se refere ao pedido enviado, mas não recebido:

b) recepcionado, que se refere ao pedido aceito e em fase de avaliação:

c) processado, que se refere ao pedido avaliado e atendido;

d) recusado, que se refere ao pedido aceito, mas recusado.

II - para as realizadas via ePalmas, os estágios:

a) em análise, que se refere ao pedido recebido e em avaliação;

b) arquivado, que se refere ao pedido processado e baixado
o NUP:

c) devolvido, que se refere ao pedido devolvido para a origem.

Prazos

Art. 10. O prazo para avaliação das alterações orçamentárias poderá ser de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de recepção pelo órgão central.

§ 1º Excepcionalmente poderá ocorrer a dilação de prazo se constatada a necessidade manifestada pelo órgão central.

§ 2º A data de atendimento das solicitações é a certificada pelo SIG.

Disposições Gerais

Art. 11. Poderão ser realizadas alterações orçamentárias ex-officio pelo órgão central, se constatada necessidade e imprescindibilidade, admitindo-se exceções ao disposto nesta Portaria.

Vigência

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Palmas, 4 de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Orçamento e Planejamento Estratégico

ANEXO I À PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 4 DE JULHO DE 2025



Solicitação nº

PREFEITURA DE PALMAS

[illegible]

ANEXO II À PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 4 DE JULHO DE 2025



Solicitação nº

PREFEITURA DE PALMAS

[illegible]

ANEXO III À PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 4 DE JULHO DE 2025
RELAÇÃO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO

NATUREZA	CÓDIGO E EVENTO
Impeditiva	1. Não indicar o cancelamento (obrigatório para cancelamento parcial ou total)
Impeditiva	2. Mudança entre fontes de recursos (origem)
Impeditiva	3. Alteração de superávit financeiro para orçamento corrente (do ano)
Impeditiva	4. Cancelamento de fonte que não pertence a unidade (exceto tesouro e item 7)
Impeditiva	5. Despesa não autorizada na LOA (corrente ou capital)
Impeditiva	6. Superávit solicitado de fonte ou unidade não pertencente à origem (exceto tesouro)
Impeditiva	7. Uso de fontes fora da finalidade ou pela gestora (quando fundo)
Impeditiva	8. Limite de suplementação excedido
Impeditiva	9. Solicitação apresentada sem assinatura do ordenador (exceto se delegado)
Impeditiva	10. Saldo de cota superior aos créditos orçamentários autorizados no QDD
Impeditiva	11. Utilizar tipo de alteração divergente da finalidade
Impeditiva	12. Outras justificativas fundamentadas
Qualitativa	13. Superávit já incorporado ou menor que o solicitado
Qualitativa	14. Excesso já incorporado ou menor que o solicitado
Qualitativa	15. Saldo informado insuficiente ou inexistente
Qualitativa	16. Ficha orçamentária inexistente ou errada
Qualitativa	17. Justificativa insuficiente ou imprecisa
Qualitativa	18. Funcional programática imprópria ou imprecisa
Qualitativa	19. Uso de formulário inadequado para a alteração solicitada
Qualitativa	20. Objeto anteriormente atendido ou perda de objeto
Qualitativa	21. Cota disponível insuficiente
Qualitativa	22. Fonte sem grupo de programação solicitado
Qualitativa	23. Reaproveitar solicitação já atendida ou recusada

PORTARIA Nº 057/2025/DCG/GAB/SEPLAN,
07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Melyne Vieira Mamédio de Almeida - Matrícula 413019379 com o encargo de Fiscal de Contrato Titular, e Luzimara de Oliveira Negre Avelino - Matrícula 139171 para o cargo de Suplente, do processo relacionado abaixo:

PROCESSO/DIGITAL	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024022668/ NUP: 00000.0.020477/2024	IMPRESA NACIONAL - CNPJ Nº 04.196.645/0001-00	Contratação da Imprensa Nacional - Diário Oficial da União, para atendimento da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - 2ª PUBLICAÇÃO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, tem por objeto a aquisição de uniformes para servidores eletricistas da Superintendência de Energia, instruído no NUP. 00000.0.007042/2025 e processo nº 2025002174 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, sendo adjudicados/homologados o lote 01 no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) à empresa: J S INFFOCO LTDA - CNPJ nº 23.306.207/0001-94, o lote 02 no valor total de R\$ 4.384,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais) à empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ nº 24.084.890/0001-25, o lote 03 no valor total de R\$ 81.198,00 (oitenta e um mil, cento e noventa e oito reais) à empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

Palmas - TO, 08 de julho de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.041223/2025
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos diversificados, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo AGTUR. INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO. OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/07/2025 - 14/07/2025 (18h - 08h59). FASE DE LANCES: 14/07/2025 - 09h às 15h. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.035048/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, serviço de coffee break, bolos confeitados e demais aparatos, como mesas, copos, talheres, pratos, travessas, necessários para os eventos e confraternizações realizados por essa pasta. INTERESSADO: GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/07/2025 - 14/07/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 14/07/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou
compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 575/GAB/SECAD, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413000700, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/04/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.001053/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 04 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 576/GAB/SECAD, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) SANDRO BERNADINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, matrícula nº 324191, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Tesoureiro da SINFITO-TO, pelo período de 08/06/2025 a 07/06/2029, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.043667/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 577/GAB/SECAD, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) SUZANNE PARANHOS MATOS, matrícula nº 310581, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de julho de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.039112/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2024 FMAS DO PE Nº 001/2024
FMAS - REPUBLICADO - DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTO NACIONAL - TO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social - Porto Nacional - TO
Certame: Pregão Eletrônico nº 001/2024 FMAS - REPUBLICADO
Ata de Registro de Preços nº 001/2024 FMAS
Validade da Ata: até o dia 12/08/2025
Processo Administrativo: 2023003891
Órgão Aderente: Secretaria de Ação Social - SEMAS
Processo de Adesão: 2025003630 NUP: 00000.0.028812/2025

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - LTDA			CNPJ: 08.336.485/0001-0		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
12	Lanche/Café da manhã Cardápio: pão francês ou bolo ou pão de queijo (02 tipos); frutas; leite, achocolatado ou suco (no mínimo 200 ml por pessoa)	UND	640	14,45	9.248,00
14	Serviço de buffet-almoço/janta Cardápio: arroz branco; (01 tipo de carne): carne vermelha ou carne branca; (01 tipo de salada) salada primavera (vegetais crus) ou salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), molho para salada (tradicional ou agrinho); sobremesa: sorvete (sabor a definir); bebidas: refrigerantes três tipos, no mínimo (normal e diet); suco (mínimo de 02 tipos) a definir; água mineral (sem gás) - em garrafinhas de 500 ml. Incluso: equipamento de buffet - louças e aparelhos para servir; copos para refrigerante e água em vidro; pratos de mesa e sobremesa em porcelana; talheres de aço inox; material descartável, necessário.	UND	450	42,50	19.125,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.373,00					

Palmas -TO, 08 de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 31/2025 - GAB/SEDEEM,
DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 030/2025 - GAB/SEDEEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 169 da Lei Complementar Municipal nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor ANDRÉ CRUZ BATISTA DE BARROS, matrícula nº 300741, designado como secretário da Comissão Especial de Sindicância pela Portaria nº 030/2025 - GAB/SEDEEM, pelo servidor ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 413019891, que passa a compor a referida comissão na mesma qualidade.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 030/2025 - GAB/SEDEEM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

**EDITAL DE CANCELAMENTO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
REFERENTE AO EVENTO "PALMAS FÉRIAS"**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o seguinte ato administrativo:

CONSIDERANDO a solicitação enviada pela Agência Municipal de Turismo - AGTUR, que pediu o cancelamento do Chamamento Público agendado para esta segunda-feira, dia 30 de junho de 2025, referente ao credenciamento de ambulantes para atuarem durante o evento "Palmas Férias", conforme NUP: 9.244117/2025

CONSIDERANDO que tal circunstância compromete a adequada instalação dos ambulantes, bem como a organização e a segurança das ações previstas;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da legalidade, eficiência e segurança na organização do evento e na seleção de comerciantes ambulantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o Chamamento Público nº 006/2025, referente ao credenciamento de ambulantes para atuação no evento "Palmas Férias", anteriormente publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º - Estão anulados todos os procedimentos administrativos relacionados ao edital supracitado, incluindo inscrições, sorteios, credenciamentos ou cadastros de reserva, os quais não produzirão qualquer efeito jurídico.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo publicará oportunamente novo chamamento público, quando houver condições estruturais adequadas à realização do evento.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de julho de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA/SEDURF/Nº 218, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 02, situado à Alameda 110 e APM-A, Conjunto QI-02, da Quadra ARNO-23, com área de 5.226,37 m² e Lote 04, situado à Alameda 111 e APM-B, Conjunto QI-02, da Quadra ARNO-23, com área de 4.472,74 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 110, Conjunto QI-02, da Quadra ARNO-23, com área de 9.699,11 m², objeto do processo nº 072816_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 221, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 29, situado à rua 06, quadra 29, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 29 A, situado à rua 06, quadra 29, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 225,00 m² e Lote 29 B, situado à rua 06, quadra 29, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 036461_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0208, 26 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2025000151	33.50.39	R\$ 60.800,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 54.400,00
4	ACEI ETI Margarida Lemos	2025000168	33.50.39	R\$ 61.200,00
5	ACE - ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2025000183	33.50.39	R\$ 54.400,00
6	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	R\$ 54.400,00
TOTAL				R\$ 333.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0232, 03 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM , de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 62.585,78
TOTAL				R\$ 62.585,78

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2025, Processo nº 00000.0.010951/2025 firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.203.095/0001-98, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	04/07/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Joana D´Arc Nonato de Souza
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010951/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 15.932,00 (quinze mil novecentos e trinta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.010951/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D´Arc Nonato de Souza, inscrito no CPF nº XXX.020.241-XX, RG nº X366.3XX SSP/TO. Empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Inscrita sob CNPJ Nº 38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Senhor WENDEL URCINO MARTINS, inscrito no CPF sob nº XXX.471.981-XX e portador do RG nº XXX137X SSP/TO.

CMEI CASTELO ENCANTADO**PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO Renata Borges de Moura Pereira, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2025, Processo 0.031359/2025 firmado com a empresa CS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.326.194/0001-86, cujo objeto é aquisição de cortinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Moraes Leite	413073521	17/06/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2025

PROCESSO Nº: 00000.031359/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: CS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de cortinas
VALOR TOTAL: R\$11.999,96 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 0.031359/2025
RECURSOS: Fonte de recursos: 150010019, 154000000, 154300000 e 150000000, 25001001, 254000000, 254300000 e 250000000 Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016 Naturezas de Despesas: 44.50.52 e 33.50.30
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa CS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.326.194/0001-86, por meio de seu representante legal o Srº. Calebe Samuel Azevedo Mendes, inscrito no CPF nº XXX.347.951-XX.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, nomeada pela Portaria nº 001, de 10 de fevereiro de 2025 (DOM nº 3.654), torna público, para conhecimento de interessados, que as Associações/Produtores Rurais: ASCABRAS - Associação de Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas, com o valor de R\$ 16.731,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e um reais); AGROP - Associação de Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, com o valor de R\$ 3.684,20 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, com valor de R\$ 11.850,43 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO - ASPROAGRO, com o valor de R\$ 11.792,60 (onze mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEF, com o valor de R\$ 29.090,50 (vinte e nove mil e noventa reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.0.008669/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Daniel Gonçalves da Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PARAÍSO INFANTIL**PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2025, Processo nº

0000.0.025473/2025 firmado com a empresa F A DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	03/07/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025473/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: F A DOS SANTOS-ME
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de material de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 28.376,98 (Vinte e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 2.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 3.50.30, 33.50.39; Fonte: 150010019, 154000009, 157300009, 154300000, 150000000, 25001001, 254000000, 254300000 e 250000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa dezembro, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de seu representante legal o Sra. Francisca Alves dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.055.281-XX e portador do RG nº X114XX SSP/TO.

E. M. ANNE FRANK

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054100/2024
ESPÉCIE: Aditivo nº 01 do Contrato nº 001/2025
OBJETO: Reforma dos Banheiros Administrativos, Construção da Praça e Paisagismo

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias de prazo para execução e mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo contratual. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 164.744,29 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 4.720,32 (quatro mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual de 3,19% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 21.281,99 (vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 14,36% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2025

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 164.744,29 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.054100/2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª. LUCIANA MALAGÔ, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X70.0XX SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Srº. Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº XXX.780.501-XX e portador do RG nº X49.5XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 012, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.025593/2025 firmado com a empresa: WILLIAN PISCINAS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.565.214/0001-92, cujo objeto é aquisição de material de limpeza de piscina para atender as necessidades da Unidade Escolar no exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	03/07/2025
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo.
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, nomeada pela Portaria Nº 001 de 14 de fevereiro de 2025 torna público, para conhecimento de interessados, que as Associações/Produtores Rurais ASCABRAS - Associação de Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas, com o valor de R\$ 17.958,60 (Dezesseite mil, novecentos e cinquenta e oito reais, sessenta centavos), e APRAFEF - Associação Dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas/To, com o valor de R\$ 16.624,90 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais, noventa centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2025, Processo Nº 000.0.013020/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 07 de julho de 2025.

Laurilene Batista da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023

PROCESSO: 2023035822

NUP: 0.022251/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de serviços técnicos de manutenções das instalações físicas prediais dos imóveis, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 1.560.442,54 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que correspondem ao período retroativo de maio/2023 a maio/2024, abrangendo da 1ª à 9ª medição, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-2720, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte de Recurso nº 15000000900000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

PROCESSO: 2024023254

NUP: 061961/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2023.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 29.985,73 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais, passando o contrato mensalmente ao importe de R\$ 327.891,66 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.122.8001-8413, Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e Fonte de Recursos: 15000000900000.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, por meio de seu representante legal a senhora Cristiane Rocha Araujo, CPF nº XXX.050.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2025

PROCESSO: 202402451

NUP Nº: 023319/2024

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexo ao Edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023. RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Fontes de Recursos: 15000000900103, Ficha: 20252397, Nota de Empenho Nº: 18161 de 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: Adstrito aos respectivos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme subitem 8.1.6 do Termo de Referência - ANEXO II.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ nº 46.221.464/0001-29, neste ato representada por Jiovane Brandão de Souza, CPF XXX.037.201-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 42/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.025578/2025 (VOLUME 1)

CONTRATO: 92/2025

OBJETO: Aquisição medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 53.000.455/0001-73, estabelecida na BR 101 Norte, Km 56, Galpão 02, Sala 001, CEP: 53409-260 Jardim Paulista, Paulista - Pernambuco.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 42/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 03 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 43/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.025433/2025 (VOLUME 1)

CONTRATO: 94/2025

OBJETO: Aquisição medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINATÁRIO: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.892.897/0001-46, com sede na com sede na rua Bahia, nº 69, sala 05, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605270.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 43/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa JT MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 03 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 44/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.025635/2025 (VOLUME 1)

CONTRATO: 101/2025

OBJETO: Aquisição medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINATÁRIO: MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.421/0001-82, com sede na Rodovia PR 317, Parque Industrial 200, nº 6752, BRCAO C, CEP 87.035-510, na cidade de Maringá/PR. **ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 44/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

Ao representante legal da empresa MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 03 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 45/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.024912/2025 (VOLUME 1)

CONTRATO: 102/2025

OBJETO: Aquisição medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINATÁRIO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.151.224/0001-28, com sede na Rua Santos Dumond, nº 1118, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 99.709-370, na cidade de Erechim/RS.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 45/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 03 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 46/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.025625/2025 (VOLUME 1)

CONTRATO: 86/2025

OBJETO: Aquisição medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINATÁRIO: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.383/0001-61, com sede na Quadra Arse 75, Alameda 1, Lote 08, CEP 77.022-424. **ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 46/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

Ao representante legal da empresa MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14,

neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 04 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 47/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.025651/2025 (VOLUME 1)

CONTRATO: 87/2025

OBJETO: Aquisição medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINATÁRIO: RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.233.087/0001-96, com sede na Praça Balduino Da Silva Caldas esquina Com Rua Alfredo Nasser, Qd 26 Lt 08 Vila Leonor - Itaberaí/GO - CEP: 76.630-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 46/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 04 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 48/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.025429/2025 (VOLUME 1)

CONTRATO: 98/2025

OBJETO: Aquisição medicamentos REMUNE II, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESTINATÁRIO: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP-6, nº 304, Qd 16-A, Lt. 01/02, Conj. Margarida Procópio - Senador Canedo - Goiás, CEP 75.254-872.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 48/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Ao representante legal da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,

Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 04 de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a vantajosa para Aquisição de Medicamentos de Uso Humano e Veterinários Para Uso da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO. VALOR ESTIMADO: R\$4.779,40 (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo NUP. 00000.0.018521/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Ficha: 20250782. Nota de empenho: 13088.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.214.791/0001-89, com endereço na Rua Usílio Tonetto, N° 760, Sala 3, Bairro Imigrantes, CEP: 88.930-000, Turvo-SC, neste ato representado por ALINE BURATO DE CASTRO.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a vantajosa para Aquisição de Medicamentos de Uso Humano e Veterinários Para Uso da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO. VALOR ESTIMADO: R\$3.729,20 (três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo NUP. 00000.0.018521/2024, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Ficha: 20250782. Nota de empenho: 13089.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14,

neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.421/0001-82, com sede, Rodovia PR 317, Nº 6752 Barração C - Parque Industrial, CEP: 87.035-510, Maringá/PR, neste ato representado por MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a vantajosa para Aquisição de Medicamentos de Uso Humano e Veterinários Para Uso da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
VALOR ESTIMADO: R\$4.173,16 (quatro mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo NUP. 00000.0.018521/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Ficha: 20250782. Nota de empenho: 13115.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.833/0001-11, com endereço na Rua Dr. Gil Lino, nº 62, sala 02, Setor Coimbra, Goiânia/GO, neste ato representado por ROBERTO BRASIL RABELO TAVEIRA.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a vantajosa para Aquisição de Medicamentos de Uso Humano e Veterinários Para Uso da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
VALOR ESTIMADO: R\$25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo NUP. 00000.0.018521/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Ficha: 20250782. Nota de empenho: 13116.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.542.190/0001-68, com endereço na Avenida Coronel Antônio Estanislau do Amaral nº 1441 - Sala 03 - Jd. Juliana, Indaiatuba - SP, CEP: 13340-480, neste ato representado por JEFFERSON EKSTEIN.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO ONLINE EIRELI-ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a vantajosa para Aquisição de Medicamentos de Uso Humano e Veterinários Para Uso da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
VALOR ESTIMADO: R\$202,96 (duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo NUP. 00000.0.018521/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Ficha: 20250782. Nota de empenho: 13117.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VETSUL COMERCIO ONLINE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.591.670/0001-49, com endereço na Rua Ernesto Alves nº 83, Floresta, Porto Alegre - RS, neste ato representado por ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: SEDAR ANESTÉSICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a vantajosa para Aquisição de Medicamentos de Uso Humano e Veterinários Para Uso da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.
VALOR ESTIMADO: R\$5.817,07 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo NUP. 00000.0.018521/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Ficha: 20250782. Nota de empenho: 13155.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SEDAR ANESTÉSICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.637.873.0001-17, com endereço na Rua Usílio Tonetto, Bairro Imigrantes, CEP 88930-000, Turvo/SC, neste ato representado por FABIANO PEREIRA TITONI.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034352
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000209
AUTUADO - Nome empresarial: VALDIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: MERCEARIA POTENTE
CPF/CNPJ: 17.032.739/0001-88
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 042/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 07 de julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021021554
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001262
 AUTUADO - Nome empresarial: FRANCISNEIDE PINHEIRO DE SOUSA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSO MEU PORTO SEGURO
 CPF/CNPJ: 40.570.617/0001-67
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 101/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 07 de julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021021556
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002426
 AUTUADO - Nome empresarial: H R O BERTUNES - DISTRIBUIDORA DE PIZZAS - EPP
 AUTUADO - Nome fantasia: GRUPO HRO BERTUNES (LE POINT)
 CPF/CNPJ: 12.717.276/0001-74
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 130/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 07 de julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021007821
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002806
 AUTUADO - Nome empresarial: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES TOCANTINS LTDA - ME
 AUTUADO - Nome fantasia: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES TOCANTINS
 CPF/CNPJ: 02.470.139/0001-24
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 202/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 07 de julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2022007674
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 227/21
 AUTUADO - Nome empresarial: ARAGUAIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
 AUTUADO - Nome fantasia: ARAGUAIATUR
 CPF/CNPJ: 00.371.247/0002-03
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 024/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 07 de julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2025 -
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021020893
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002189
AUTUADO - Nome empresarial: CATIUCIA BARROS DE MELO CÍCERO - ME
AUTUADO - Nome fantasia: ESCOLA INFANTIL SETE
CPF/CNPJ: 15.028.729/0001-43
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 07 julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2025 -
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2023039226
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000794
AUTUADO - Nome empresarial: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - ME (SBX LTDA - ME)
AUTUADO - Nome fantasia: REI DO CAFÉ - TO (SBX)
CPF/CNPJ: 97.525.659/0001-01
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 07 julho de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 291, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização do EDITAL PIRS Nº 001/2025 - Processo Seletivo de Preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção:

TITULARES:

I - Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 154261

II - Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 334841

III - Quezia Catharinne Cavalcante De Melo, matrícula nº 413075946

SUPLENTE:

I - Aleandro Moreira das Neves, matrícula nº 413024035

II - Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211

III - Thierry Correa Ribeiro, matrícula nº 413069197

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 001/2025, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA/GABPRESI/FUNDESPORTES Nº 022,
DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto N.º 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Reginaldo Gomes de Sousa (matrícula: 261541), com o encargo de Fiscal, e Fabion Giorgio Rego Arruda (matrícula: 299621), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.033590/2025	Implantação de uma escola de futebol de campo no bairro Jardim Aurenny III, e realização do 1º desafio super bike de Palmas/To Vereador Josmundo	INSTITUTO TOCANTINS SOLIDÁRIO CNPJ: 13.347.680/0001-66

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades, ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA/GABPRESI/FUNDESPORTES Nº 023,
DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto N.º 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Admael Alves Rego (matrícula: 413076615), com o encargo de Fiscal, e Francisco Pereira da Silva (matrícula: 413073690), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022714/2025	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO ESPORTE ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS DE AREIA, 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO E 01 ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA. VEREADOR RUBENS UCHOÁ	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFÚGIO CNPJ: 11.393.995/0001-14

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades, ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA/GABPRESI/FUNDESPORTES Nº 024,
DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto N.º 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Francisco Pereira da Silva (matrícula: 413073690), com o encargo de Fiscal, e Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.033623/2025	Apoiar a realização do Fight Music - 7ª etapa, a ser realizada nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, na Praia das Armas, Palmas-TO. VEREADOR MÁRCIO REIS	Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS. CNPJ: 18.222.937/0001-77

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades, ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinicius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

**PORTARIA/GABPRESI/FUNDESORTES Nº 025,
DE 07 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 137, de 18 de junho de 2007, e Decreto N.º 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Francisco Pereira da Silva (matrícula: 413073690), com o encargo de Fiscal, e Gracimar Araújo Lopes (matrícula: 413073923), como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.041321/2025	Apoio de eventos e projetos desportivos e paradesportivos, com aquisição de materiais esportivos, de consumo, de premiações, de uniformes e de equipamentos esportivos. Vereador Daniel Nascimento	Instituto Projeto Guri Esportivo Educacional e Cultural. CNPJ: 02.698.950/0001-67

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, cabendo ao seu suplente, na ausência do titular, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades, ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinicius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PROCESSO PRODATA Nº: 2025003586

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.028459/2025

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025003586 / NUP: 00000.0.028459/2025, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ANA CASSIA SOARES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.784.321/0001-24, para o fornecimento de troféus e medalhas que deverá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. O valor da contratação é de R\$ 60.775,00 (sessenta mil e setecentos e setenta

e cinco reais), com a presente despesa correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.2000.4010; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.31.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Vinicius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PROCESSO PRODATA Nº: 2025006486

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.039275/2025

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025006486 / NUP: 00000.0.039275/2025, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa EMYLI ESTER PEREIRA VALADARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.345.997/0001-15, para o fornecimento de alimentação que deverá ocorrer após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. O valor da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com a presente despesa correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.2000.4010; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Vinicius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PROCESSO PRODATA Nº: 2025006466

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.039835/2025

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025006466 / NUP: 00000.0.039835/2025, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa M.A.C HOTEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.002.172/0001-01, para o fornecimento de hospedagem que deverá ocorrer após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. O valor da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com a presente despesa correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.2000.4010; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Vinicius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

PROCESSO PRODATA Nº: 2025006574

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.043657/2025

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025006574 / NUP: 00000.0.043657/2025, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa JMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.220.669/0001-10, para o fornecimento de uniformes que deverá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. O valor da contratação é de R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), com a presente despesa correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.2000.4010; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Vinicius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

